



PORTARIA Nº 574 DE 04 DE MAIO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14,

CONSIDERANDO:

O disposto nos art. 27 e art. 29 do regimento interno do Instituto Federal do Paraná;

A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

O disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, no âmbito do processo nº 23411.008164/2017-03, referente ao procedimento licitatório que tem como objeto material de expediente, Pregão nº 19/2017, operacionalizado pela UASG 158009 para praticar os seguintes atos, de acordo com a legislação:

I - Homologar os atos praticados pelo Pregoeiro;

II - Adjudicar o respectivo objeto em caso de recurso;

III - Promover o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame, quando necessário.

IV - Atos de formalização contratual e da ata de registro de preços.

Art. 2º Esta Portaria possui validade de até 60 (sessenta) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.

ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor **pro tempore**